



AbERTA
www.uab.pt

Universidade Aberta

CS 62
X
Jauz
Jauz

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A Universidade Aberta (“UAb”) tem a sua sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, 1269-001, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 110 660.

É tutelada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e possui a natureza de pessoa coletiva de direito público e goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar. As autonomias referidas decorrem do disposto na Constituição da República Portuguesa (vide artigo 76.º, n.º 2, da Quarta Revisão Constitucional); do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro); da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro alterada pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos -Leis n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, pela Lei n.º 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 95/2012 de 17 de Janeiro, data em que foi republicada); pelos artigos 6.º a 14.º da Lei que estabelece as Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 68/2017, de 9 de Agosto), e dos próprios Estatutos da Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, publicado no Diário da república, 2ª Serie – n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pelo anexo ao Despacho Normativo n.º 11/2015, de 25 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2015.

A Universidade Aberta foi fundada em 1988 e tem os seus estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, publicado no Diário da República, 2ª Serie – n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pelo anexo ao Despacho Normativo n.º 11/2015, de 25 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2015.

A Universidade Aberta rege-se pelo disposto nos Estatutos e pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).

O Código de Classificação Orgânica é 10 1 03 01 00 – Orçamento de Funcionamento e 10 08 03 01 – Orçamento de investimento.

A Universidade Aberta é a única instituição de ensino superior público vocacionada para o ensino à distância. Desde o início, a UAb tem estado orientada para a educação de grandes massas populacionais geograficamente dispersas, tendo já proporcionado formação de nível superior a mais de 10 mil estudantes, em 33 países dos cinco continentes, licenciando mais de 9 mil estudantes, tendo já concedido mais de um milhar de graus de mestre e cerca de uma centena de graus de doutor.



Universidade Aberta



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em Euros)

Pioneira no ensino superior a distância em Portugal, a UAb tem promovido ações relacionadas com a formação superior e a formação contínua, contribuindo igualmente para a divulgação e a expansão da língua e da cultura portuguesas, com especial relevo nos países e comunidades lusófonos.

Ao longo dos anos, os seus docentes e investigadores da UAb têm desenvolvido atividades de investigação científica através da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, concebendo e produzindo materiais pedagógicos nas áreas da tecnologia do ensino e da formação a distância, e da comunicação educacional multimédia.

Com mais de 400 títulos editados, de 3500 horas de produções audiovisuais e de 6000 horas de emissões televisivas, produzidas nos seus estúdios, a UAb tem procurado sobretudo incentivar a apropriação e a autoconstrução de saberes, concebendo e lecionando cursos, formando técnicos e docentes, de acordo com uma filosofia de prestação de serviço público.

A atividade da UAb é exercida em submissão às obrigações inerentes ao serviço público que presta, incluindo o cumprimento das orientações das autoridades nacionais de educação.

As demonstrações orçamentais anexas são apresentadas em Euros e foram preparadas pelo Conselho de Gestão para efeitos de aprovação, nos termos da legislação em vigor em Portugal.

O Conselho de Gestão entende que estas demonstrações orçamentais refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Universidade Aberta, bem como a sua posição e desempenho orçamental e de fluxos de caixa.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

O princípio fundamental que esteve subjacente à elaboração das demonstrações orçamentais foi a comparabilidade da informação, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as demonstrações orçamentais de outras entidades.

O Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.





UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

Universidade Aberta

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em Euros)

Anexo às demonstrações orçamentais

A informação contida nas demonstrações orçamentais, sendo extremamente relevante, é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

De referir que em entidades como a UAb, cujo objetivo principal não é a obtenção de lucro, mas antes o cumprimento do serviço e a concretização dos objetivos orçamentais e estatutários definidos, estes anexos incluem informação adicional, alguma não financeira, com a finalidade de proporcionar uma imagem integral das atividades da entidade durante o período de relato.

Assim, em conformidade com a NCP 26, são seguidamente apresentados os quadros respeitantes aos mapas obrigatórios que constituem um conjunto completo de demonstrações orçamentais de relato:

1. Alterações orçamentais da receita (anexo 1)
2. Alterações orçamentais da despesa (anexo 2)
4. Operações de tesouraria (anexo 3)
- 5.1 Contratação administrativa - Situação dos contratos (anexo 4)
- 5.2 Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento (anexo 5)
- 6.1 Transferências e subsídios - Despesa (anexo 6)
- 6.2 Transferências e subsídios - Receita (anexo 7)
- 7.1 Demonstração do desempenho orçamental (anexo 8)
- 7.2 Demonstração de execução orçamental da receita (anexo 9)
- 7.3 Demonstração de execução orçamental da despesa (anexo 10)



Universidade Aberta

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Montantes expressos em Euros)

1. Alterações orçamentais da receita (anexo 1)

As alterações orçamentais da receita evidenciam as alterações orçamentais ocorridas no período de relato com as rubricas da receita num grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

2. Alterações orçamentais da despesa (anexo 2)

As alterações orçamentais da despesa evidenciam as alterações orçamentais da despesa ocorridas no período de relato com as rubricas da despesa num grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

4. Operações de tesouraria (anexo 3)

O mapa das operações de tesouraria discrimina as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade, permitindo assim assegurar a devida prestação de contas nesta área.

5.1 Contratação administrativa - Situação dos contratos (anexo 4)

Esta demonstração proporciona informação adicional à execução orçamental, designadamente sobre todos os contratos celebrados no exercício ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no período do relato.

5.2. Contratação administrativa - Adjudicação por tipo de procedimento (anexo 5)

Esta demonstração proporciona informação adicional à execução orçamental, designadamente no que respeita a cada tipo de contrato sobre as modalidades de adjudicação, indicando o número de contratos e o preço contratual adjudicados no período do relato.



AbERTA
www.uab.pt

Universidade Aberta

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Montantes expressos em Euros)

6.1. Transferências e subsídios – Despesa (anexo 6)

A informação relativa a transferências e subsídios da despesa permite acompanhar que tipos de apoio são concedidos pela entidade.

6.2. Transferências e subsídios – Receita (anexo 7)

A informação relativa a transferências e subsídios permite acompanhar que tipos de apoio são obtidos pela entidade.

7.1 Demonstração do desempenho orçamental (anexo 8)

A Demonstração do Desempenho Orçamental permite a análise do desempenho orçamental da UAb e apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário, sendo a informação organizada pela fonte de financiamento e por classificação económica da execução orçamental.

Na receita orçamentada as receitas próprias representaram 50,92% do total da receita; as transferências e subsídios correntes representaram 42,46%; e as UE representou 6,62% do total da receita.

Na despesa orçamentada as despesas com pessoal representaram 77,83% do total da despesa efetiva; a aquisição de bens e serviços representaram 18,54%; a despesa com juros e outros encargos representaram 0,40%; as transferências e subsídios correntes atingiram os 1,86%; as outras despesas correntes atingiram os 0,44%; e as despesas de capital representaram os restantes 0,93% da despesa efetiva.



AbERTA
www.uab.pt

Universidade Aberta

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Montantes expressos em Euros)

7.2 Demonstração de execução orçamental da receita (anexo 9)

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas.

A execução da Receita Corrente cifrou-se nos 100,96% e da Receita de Capital em 98,65%, do total do orçamento corrigido, com uma execução total de 100,22%.

7.3 Demonstração de execução orçamental da despesa (anexo 10)

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da despesa, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas.

Na análise da composição da despesa, a dotação é corrigida para dotação disponível, pela redução por via das cativações efetuadas diretamente pela DGO, e que podem ser analisadas nos mapas de execução, na coluna com o nome de “cativos ou congelamentos”.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram efetuadas quaisquer cativações.

A execução da Despesa Corrente cifrou-se nos 75,20% e da Despesas de Capital em 14,94%, do total do orçamento corrigido, com uma execução total de 72,48%.

Lisboa, 28 de maio de 2025

O Contabilista Certificado

O Conselho de Gestão